



RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 54/2022

APROVA A INCLUSÃO DE PRÉ-REQUISITO DE COMPONENTE CURRICULAR DO CURRÍCULO 0022-B DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 16 de março de 2022, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 16/2022, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 16/2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica aprovada a inclusão do componente curricular ED00093 – Iniciação à Pesquisa Científica como pré-requisito do componente curricular GR03885 – Trabalho de Conclusão de Curso do currículo 0022-B do curso de Engenharia Civil do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 16 de março de 2022.

Patrícia Teixeira Costa
Presidente